



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5/2025 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.000147/2025-07

Parnaíba-PI, 10 de janeiro de 2025.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles–CGIRC, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPAr.

**Art. 2º** O CGIRC é composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Pró-Reitoria de Planejamento;
- Pró-Reitoria de Administração;
- Pró-Reitoria de Extensão;
- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Prefeitura Universitária; e
- Assessoria para Assuntos Internacionais.

§ 1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos formalmente designados;

§ 2º O CGIRC poderá convidar servidores, representantes e dirigentes de outras unidades ou entidades públicas ou privadas para prestar colaboração técnica às atividades deste Comitê;

**Art. 3º** O CGIRC atuará como instância deliberativa e são suas competências:

- Promover sensibilização quanto a mudança das práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- Institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;
- Garantir o cumprimento das regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- Promover adoção de práticas que a institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- Aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;
- Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

- Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na UFDPAr;

- Estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFDPAr, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

- Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

- Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

- Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGIRC.

**Art. 4º** Para cumprimento de suas competências, o Comitê se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O CGIRC será assessorado pelo Gabinete da Reitoria.

**Art. 5º** A participação no CGIRC não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de natureza relevante.

**Art. 6º** O CGIRC terá caráter permanente e integrará a estrutura de governança da UFDPAr.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da Portaria N° 51, de 20 de maio de 2020.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2025 11:38)*

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES

VICE-REITOR(A) - TITULAR

UFDPAR (11.00)

Matrícula: ###929#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/01/2025 e o código de verificação: cc3d074d4e